

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 201918037001421

Nome: INSTITUTO MENEZES EDUCACIONAL

Assunto: AUTORIZAÇÃO

PARECER COCEB - CEE- 18457 Nº 46/2020

1. Histórico

O **Grupo Menezes Educacional**, mantido pelo Instituto Menezes Educacional Eireli, localizado na Avenida Senador Lourenço José Dias, n. 490, em Anápolis/GO, inscrito no CNPJ sob o N. 22.709.004/0001-86, por meio de sua gestora requer deste Conselho o credenciamento e a autorização da Educação de Jovens e Adultos/EJA- 3ª Etapa.

2. Análise

O **Instituto Menezes Educacional Eireli** requer o credenciamento e a autorização de funcionamento da Educação de Jovens e Adultos/EJA 3ª Etapa do Grupo Menezes Educacional.

O laudo técnico elaborado pela Coordenação Regional de Educação de Anápolis advindo da visita realizada ao Grupo Menezes Educacional em 21 de novembro de 2019, assim descreve o espaço: possui 3 salas de aula, sala para recepção, secretaria, biblioteca que conta com um acervo bibliográfico reduzido e com livros que são relacionados a curso profissionalizante, sala de professores, banheiros masculino e feminino.

No anexo 000010337946 há a demonstração do número de alunos por sala.

A unidade mantém um contrato de sublocação com o Instituto Educacional e Profissional São Miguel Arcanjo para usar o espaço de **21 metros quadrados**, com vencimento em 01 de julho de 2020.

O Certificado do Corpo de Bombeiros e o Alvará da Vigilância Sanitária estão em nome do Instituto Educacional e Profissional São Miguel Arcanjo.

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Os Regimentos não podem contrariar a legislação vigente.

Segundo as informações contidas no laudo técnico da Coordenação Regional de Educação de Anápolis e nos demais documentos anexados aos autos, foi constatado que a unidade escolar não atende plenamente os seguintes itens:

1. Não possui quadra de esportes e nem pátio, sendo que o prédio ocupa toda a área do terreno.

2. A nominata de professores indica que dos 8 professores, 2 não são licenciados ou ministram componentes curriculares diferentes daqueles em que são licenciados.

Há várias impropriedades e fragilidades na documentação apresentada pelo Grupo Menezes Educacional, sobre as quais passamos a discorrer:

- O contrato de locação é uma sublocação de 21 metros quadrados, o que não confere qualquer possibilidade de oferta de Educação de Jovens e Adultos presencial, pois o espaço locado é compartilhado com o Instituto Educacional e Profissional São Miguel Arcanjo;
- O mesmo contrato de locação tem data de vencimento em 1/07/2020, impossibilitando qualquer autorização de oferta de educação básica naquele espaço;
- O PPP, o Regimento e outros documentos anexados aos autos apontam que o endereço do Grupo Menezes é na Rua Barão do Rio Branco, n. 182, Vila Santana, Anápolis/GO;
- O Projeto Político Pedagógico prevê no item 1.6 que a instituição oferta EJA a distância; descreve espaço físico que não corresponde ao espaço locado na Avenida Senador Lourenço José Dias, N. 490, em Anápolis/GO, fls. 11 e 43; prevê no Item 3.1 a oferta de EJA com duração de 1200 horas presenciais e 880 horas no regime semipresencial, o que diverge do requerimento que deu origem ao presente processo;
- O Plano de Ensino submetido dispõe sobre EJA - Ensino Fundamental Presencial, fls. 44 a 53, o que não encontra fundamento no pedido formulado pela Instituição;
- O espaço, já exíguo, é compartilhado com o Instituto Educacional e Profissional São Miguel Arcanjo e ainda funciona como pólo do Centro Universitário de Araras Edmundo Ulson, onde alunos devem fazer, semestralmente, provas presenciais. Este mesmo espaço ainda deve abrigar, uma vez por ano, os alunos cooptados para cursar em EAD os cursos de pós-graduação.
- Há no site do Grupo Menezes uma série de outras parcerias, a saber: Centro Universitário de Maringá, UniFCV, Instituto Atitude de Educação, Faculdade Innovare. Consta no mesmo site <http://www.institutomenezes.com.br/> que o Grupo Menezes Educacional está em funcionamento em Goiânia, Anápolis e Pirenópolis, e que oferta cursos preparatórios para concursos, presta consultoria, dentre outros.

No dia 7 de fevereiro de 2019 a Sra. Josiene Souza Menezes, titular da Mantenedora e Diretora, CPF 808.420.551-49, acompanhada da Sra. Vera, profissional que elaborou os documentos fundantes (PPP, RI) do Grupo Menezes Educacional, estiveram presentes na reunião desta Câmara de Educação Básica para a deliberação sobre o presente processo de pedido de credenciamento. Estiveram presentes as inspetoras da Coordenação Regional de Anápolis. Nesta reunião, devidamente gravada nos sistemas deste Conselho e reduzida em Ata, prestou informações, dentre as quais destacamos:

1. Há grande demanda de EJA no município de Anápolis e que sua instituição capta alunos para as IES com quem mantém parcerias;
2. Locou somente uma sala, pois não tem certeza sobre a ocupação que virá a ter;
3. Serão contratados professores de acordo com a demanda de alunos;
4. Que não oferta EJA a distância;
5. O espaço locado é suficiente e adequado para a oferta de Educação de Jovens e Adultos/EJA- 3ª Etapa e suficiente para acolher as demandas advindas dos demais cursos e atividades de ensino que são advindas das parcerias;
6. O endereço na Rua Barão do Rio Branco não é mais a sede do Grupo Menezes Educacional, considerando um equívoco cometido o mesmo constar em inúmeros documentos do processo.

Questionada sobre o encaminhamento/orientação dada aos alunos que procuram a instituição sem ter completado o ensino médio, afirmou que atualmente os encaminha para o Colégio Solução em Anápolis e para o CEBAN (Centro Educacional Bandeirantes) de Brasília.

Reportei-me à Sra. Josiene Souza Menezes sobre contato que fiz no dia 6 de fevereiro, por meio de mensagem por WhatsApp para um dos números constantes no site do Grupo

Menezes, (62) 99384-9025, cujo teor aqui reproduzo:

- Oi. Meu nome é Ester. Eu quero fazer o curso de Administração. Eu não terminei o ensino médio. Vocês têm?

- Bom dia!! Prazer, Camila.

- Bom dia.

- Sim, nós temos o EJA e temos também o curso de Administração...você parou em qual ano?

- Eu parei no começo do 2. Quanto custa EJA? E quanto tempo?

-ah sim! Conseguimos pra você em dois meses. Os valores são 1200,00 à vista ou 1500,00 parcelado em 5x

- Isso pra terminar o ensino médio na EJA. É?

- isso mesmo

- Vou tentar arrumar esse dinheiro.

- você receberá um certificado

- É caro demais.

- para o pagamento parcelado, precisamos de uma entrada...o EJA é caro mesmo. E o nosso é bem rápido. Tem alguns lugares que você precisa fazer em 1 ano e outros em 6 meses

- Ok. Valeu.

- Imagina

- Esqueci de perguntar se tem aula todo dia. Que horas. Eu trabalho o dia todo.

- É tudo a distância. Você faz em casa.

Tá bom. Obrigada.

A partir de tais apurações, que são uma afronta ao Sistema Educativo de Goiás, contatamos que o **Grupo Menezes Educacional**, por fazer oferta irregular de ensino, não tem quaisquer condições de se credenciar junto a este Conselho, pois já atua de maneira fraudulenta e irresponsável. A **Sra. Josiene Souza Menezes** foi advertida presencialmente pela seriedade de seus atos, que lesam alunos de boa fé, fragilizados e ludibriados por "facilidades" e ilegalidades.

3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, nas apurações feitas pela relatora e na legislação educacional vigente, vota-se por:

- **Indeferir o pedido de credenciamento Grupo Menezes Educacional**, localizado na Avenida Senador Lourenço José Dias, N. 490, em Anápolis/GO, mantido pelo Instituto Menezes Educacional Eireli, inscrito no CNPJ sob o N. 22.709.004/0001-86, como instituição de ensino da educação básica.
- **Vedar a oferta de Educação Básica por parte do Grupo Menezes Educacional em qualquer município goiano, sem prévia autorização deste Conselho.**

- **Determinar** que a Coordenação Regional de Educação de Anápolis realize acompanhamento da instituição no endereço supracitado ou em quaisquer outros endereços sob sua jurisdição em que venha a funcionar unidade do Grupo Menezes Educacional, para verificar o cumprimento dos termos deste Parecer/Voto.
- **Determinar** que cópia integral deste Parecer e Voto sejam encaminhados à Coordenadora das Promotorias de Justiça do Ministério Público de Anápolis, para conhecimento e providências que julgar necessárias.
- **Determinar** que seja aberto processo de interesse deste Conselho para verificação da oferta de educação básica em qualquer etapa ou modalidade por parte do Grupo Menezes Educacional no município de Goiânia e em outros municípios goianos.

É o voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2020.

Maria Ester Galvão de Carvalho

Conselheira Relatora

A Câmara de Educação Básica aprovou por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ESTER GALVAO DE CARVALHO, Conselheiro (a)**, em 07/02/2020, às 14:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN XAVIER MACHADO, Presidente**, em 29/11/2021, às 13:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000011033160** e o código CRC **DFDADA4B**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-9821



Referência: Processo nº 201918037001421

SEI 000011033160

